

REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Pinhais - Pr.



Luiz Fernando de Araujo Costa
Oficial Titular

REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA nº 02983

IMÓVEL – Lote de terreno n. 43 (quarenta e três), da Planta “CHÁCARA ESPERANÇA”, situado no Município e Comarca de Piraquara-PR., medindo 110,00 metros de frente para a Rua C, por 113,00 metros de extensão da frente aos fundos, pelo lado direito de quem da referida rua olha o imóvel, confrontando com os lotes nrs. 42 e 44; 42,50 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a Rua A, para a qual faz esquina; e na linha de fundos mede 51,90 metros, confrontando com uma estrada municipal; perfazendo a área total de 4.752,00m².; sem benfeitoria.

PROPRIETÁRIA – **IMOBILIÁRIA 2000 LTDA.**, com sede à Rua João Negrão n. 156, em Curitiba-PR., inscrita no CGC/MF n. 76.513.472/00001-00.-

REGISTRO ANTERIOR – Matrícula n. 21.626, de 29 de Novembro de 1979, do 9º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Curitiba-PR.-

OBSERVAÇÃO – Os elementos omissos no registro anterior (metragens e confrontações), foram supridos no título apresentado por declaração e responsabilidade das partes, conforme autoriza o Item 16.2.7.1, Seção 2, Cap. 16, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2.000. (a)

_____, OFICIAL DO REGISTRO.-

Av.1/02.983 – Protocolo n. 02.999 de 22 de Fevereiro de 2.000.-

De conformidade com o Ofício n. 003/93-DU, expedido pela Prefeitura Municipal deste Município, aos 08 de Janeiro de 1.993, cuja documentação encontra-se arquivada nesta Serventia, sob n. 00.016, do protocolo n. 01; procede-se esta averbação para consignar que o imóvel objeto da presente Matrícula, atualmente pertence a este **MUNICÍPIO E COMARCA**, em virtude da criação do mesmo, conforme Lei Estadual n. 9.906, de 18 de Março de 1.982. **CUSTAS** – 60 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2.000. (a)

_____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-2/02.983 – Protocolo n. 02.999 de 22 de Fevereiro de 2.000.-

FORMA DO TÍTULO - “**CISÃO**” - De conformidade com o requerimento, subscrito em Curitiba-PR., aos 15 de Dezembro de 1.999, e demais documentos anexos, os quais ficam todos arquivados nesta Serventia; ficou justo e contratado a **CISÃO TOTAL**, do patrimônio da empresa **IMOBILIÁRIA 2000 LTDA.**, supra qualificada, em conformidade com o Artigo 234 da Lei Federal n. 6.404 de 15 de Dezembro de 1.976, combinado com o Artigo 18 do Decreto 3708/19; ficando o imóvel objeto da presente Matrícula **TRANSFERIDO** ao patrimônio das empresas: **R. SPRENGEL PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n. 76.758.622/0001-45, com sede em Curitiba-PR.; e **W.S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CGC/MF n. 78.342.557/0001-06, com sede em Curitiba-PR.; demais condições constantes da aludida documentação. **CUSTAS** – 160 VRC. DOU FÉ. PINHAIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2.000. (a)

_____, OFICIAL DO REGISTRO.-

R-3/02.983 - Protocolo n. 38.581, de 22 de novembro de 2010, reap. em 14/12/2010.-

FORMA DO TÍTULO - “**VENDA E COMPRA**” - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 03/12/1999, às fls. 100/101, do livro 1505-N, pelo Tabelião do Sétimo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTES - R. SPRENGEL, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na rua Emiliano Perneta n. 413, em Curitiba-PR., representada por seu sócio: Roberto Sprengel; e W. S. PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA., com sede na rua Benjamin Constant, n. 146, conjunto 22, em Curitiba-PR., representada por sua sócia gerente: Clarice Brenner Sprengel.-

ADQUIRENTES - **FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO**, brasileiro, portador da CI/RG n. 4.606.618-9/PR., inscrito no CPF/MF n. 660.742.749-91, casado com DIONÉIA ELIANE DE SOUZA

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº
02983

Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br



CONTINUAÇÃO

JERÔNIMO, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 23/12/1989, residente e domiciliado na rua Tomaz Sochaczewski n. 37, em São José dos Pinhais-PR.; **ALBER FORMAGIO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, portador da CI/RG n. 4.141.806-0/PR., inscrito no CPF/MF n. 647.485.619-04, casado com **LIGIA MARIA OLIVEIRA ROSSI FORMAGIO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 05/05/1990, residente e domiciliado na rua Almirante Alexandrino n. 2391, em São José dos Pinhais-PR.; **SIDNEI ZIROLDO**, brasileiro, solteiro, maior, Cirurgião Dentista, portador da CI/RG n. 3.051.402-5/PR., inscrito no CPF/MF n. 517.461.079-87, residente e domiciliado na rua Wiston Churchil n. 2566, em Curitiba-PR.; **ISRAEL TEIXEIRA CARVALHO**, brasileiro, Cirurgião Dentista, portador da CI/RG n. 3.163.870-4/PR., inscrito no CPF/MF n. 407.657.339-00, casado com **KÁTIA VIVIANE DE CARVALHO**, pelo regime de Comunhão Parcial de Bens, aos 23/12/1994, residente e domiciliado na rua Ébano Pereira n. 60, em Curitiba-PR.; **SIDNEI CÉSAR MAMEDE**, brasileiro, solteiro, maior, Corretor de Imóveis, portador da CI/RG n. 4.068.719-0/PR., inscrito no CPF/MF n. 561.730.249-34, residente e domiciliado na rua Dr. Muricy n. 926, cj. 903, em Curitiba-PR.-

VALOR - Cr\$ 2.115.400,00 (dois milhões, cento e quinze mil e quatrocentos cruzeiros).-

CONDIÇÕES - Não há.-

OBSERVAÇÃO - Conforme consta na referida Escritura, a transmitente deixa de apresentar a **CND/INSS** e **CCNDRTF/DAU**, uma vez que declara sob pena de responsabilidade Civil e Criminal, que sua atividade preponderante é a comercialização de imóveis, e que o imóvel objeto da presente Matrícula, não faz parte de seu ativo permanente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º, do artigo 1º, do Decreto n. 93.240 de 09/09/1986.-

DAM/ITBI - n. 448/2002.-

CUSTAS - 4312 VRC.-

DOU FÉ. PINHAIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-

R-4/02983 - Protocolo n. 38.572, de 22 de novembro de 2010, reap. em 14/12/2010.-

FORMA DO TÍTULO - "**VENDA E COMPRA**" - Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada aos 28/07/2010, às fls. 168 a 170, do livro 1827-N, pelo Tabelião do Sétimo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

TRANSMITENTES - **FRANCISCO DE ASSIS JERÔNIMO**, Empresário, já qualificado, e sua mulher **DIONÉIA ELIANE DE SOUZA JERÔNIMO**, brasileira, portadora da CI/RG n. 4.944.099-5/PR., inscrita no CPF/MF n. 696.872.509-68; **ALBER FORMAGIO**, já qualificado, e sua mulher **LIGIA MARIA OLIVEIRA ROSSI FORMAGIO**, brasileira, Psicóloga, portadora da CI/RG n. 22.070.606/SP., inscrita no CPF/MF n. 038.642.119-64; **SIDNEI ZIROLDO**, supra qualificado; **ISRAEL TEIXEIRA DE CARVALHO**, supra qualificado, e sua mulher **KÁTIA VIVIANE DE CARVALHO**, brasileira, Estudante, portadora da CI/RG n. 5.510.319-4/PR., inscrita no CPF/MF n. 874.131.599-53, e **SIDNEI CÉSAR MAMEDE**, supra qualificado, representado por seu procurador: **Sidmarcio Zirolde**, conforme instrumento de procuração, lavrado aos 22/12/1999, às fls.69, do livro 600-P, pelo Tabelião do Sétimo Ofício de Notas, da Comarca de Curitiba-PR.-

ADQUIRENTE - **AAA - ORTOCLINICS CONSULTÓRIO AVANÇADO DE ORTODONTIA S/S LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF n. 03.516.258/0001-33, com sede na Avenida Winston Churchil n. 2566, em Curitiba-PR., representada por seu sócio administrador: **Sidnei Zirolde**.-

VALOR - R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).-

CONDIÇÕES - Não há.-

DAM/ITBI - n. 1644/2010.-

CUSTAS - 4312 VRC.-

DOU FÉ. PINHAIS, 23 DE DEZEMBRO DE 2010. (a)

OFICIAL DO REGISTRO.-



CONTINUAÇÃO

R-5/02.983 - Protocolo n. 76.277, de 10 de março de 2020.-

FORMA DO TÍTULO - "PENHORA" - De conformidade com o Termo de Penhora, expedido aos 10/02/2020, por determinação do Dr. Gaspar Luiz Mattos de Araujo Filho, MM. Juiz da 1ª Vara Descentralizada da Comarca de Santa Felicidade-PR, extraído dos Autos de Cumprimento de Sentença sob n. 0000250-86.2016.8.16.0184, em que é Exequente: DALVA COUTO DA SILVA, inscrita no CPF/MF n. 021.250.499-10, e Executado: AAA - ORTOCLINICS CONSULTÓRIO AVANÇADO DE ORTODONTIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n. 03.516.258/0001-33, cuja documentação fica digitalizada nesta Serventia, EFETUA-SE a PENHORA, sobre o imóvel objeto da presente Matrícula, para garantia da dívida da referida ação, cujo valor atualizado da causa é de R\$ 31.520,00. FUNREJUS - n. 14000000005571330-6, recolhido R\$ 12,53, em 10/03/2020. EMOLUMENTOS - 378 VRC R\$ 72,95, Selo R\$ 4,67, ISS: R\$ 3,64, FADEP: R\$ 3,64. DOU FE PINHAIS, 12 DE MARÇO DE 2020.

(a) JOSE EDUARDO DE MORAES
Oficial de Registro de Imóveis

Av.6/02.983 - Protocolo n. 96.163, de 25 de outubro de 2023.-

INDISPONIBILIDADE - De conformidade com a ordem de indisponibilidade recebida por meio da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, sob nº 202310.1818.02991040-1A-031, cadastrada em 18/10/2023, enviada pelo juízo da Vara Descentralizada de Santa Felicidade-PR, do processo nº 00002508620168160184, procedo a presente averbação para constar a **"INDISPONIBILIDADE DE BENS"**, o imóvel objeto da presente Matrícula, em nome de: AAA - ORTOCLINICS CONSULTÓRIO AVANÇADO DE ORTODONTIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF n. 03.516.258/0001-33. Ofício n. 851/2023. EMOLUMENTOS - a receber. Selo de Fiscalização: SFRIL.kJ9dP.3kkyx-w2QeU.F951q.DOU FE PINHAIS, 23 DE NOVEMBRO DE 2023. Oficial de Registro de Imóveis WILMA G. N. DOS SANTOS
Escrevente Substituta

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO

Documento gerado e assinado pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ridigital

SEGUE

MATRÍCULA N.º
02983